



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PORTARIA CONJUNTA Nº 597/2020/GAB/ADM/SAÚDE.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.319/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.692/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde 2020/2023;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto Municipal nº 109/2020, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto nº 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão de adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Despacho 78 do Memorando nº 1.191/2020 expedido pela Secretária Municipal de Administração Sra. Rosângela Cavejon Sufiatti, a Fiscal Nara Lucia Bonasina Scabeni, não fará mais parte da escala de fiscalização;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto nº 109/202, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto nº 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização:

- a) Alessandro A. de Oliveira;
- b) Clevis Trindade da Silva;
- c) Cristiane Adrieli Salomão;
- d) Grazielle Matte Dossena;
- e) Suelen Angelica Battistuz;
- f) Vanessa Verona;

II – para exercer as atribuições de motorista:

- a) Leocir Cardoso;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) Marcus Evandro Esperotto Dalmutt;

c) Simão dos Santos;

Art. 2º As escalas de trabalho e de repouso semanal remunerado ficam definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2020

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito Municipal

**Francielle Cristina Acco Guzzo**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rosângela Cavejon Sufiatti**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2165 de 03/08/2020



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

		Segunda-feira à Sábado - Horário: 08:00 às 17:00	
		FISCAL	MOTORISTA
01/08/2020	Sábado	Suelen A. Battistuz	Leocir Cardoso
03/08/2020	Segunda-feira	Alessandro A. Oliveira	Marcus E. S. Dalmutt
04/08/2020	Terça-feira	Clévis T. da Silva	Simão dos Santos
05/08/2020	Quarta-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
06/08/2020	Quinta-feira	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
07/08/2020	Sexta-feira	Grazziele M. Dossena	Simão dos Santos
08/08/2020	Sábado	Clévis T. da Silva	Marcus E. S. Dalmutt
10/08/2020	Segunda-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
11/08/2020	Terça-feira	Vanessa Verona	Simão dos Santos
12/08/2020	Quarta-feira	Alessandro A. Oliveira	Marcus E. S. Dalmutt
13/08/2020	Quinta-feira	Suelen A. Battistuz	Leocir Cardoso
14/08/2020	Sexta-feira	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
15/08/2020	Sábado	Alessandro A. Oliveira	Simão dos Santos
17/08/2020	Segunda-feira	Clévis T. da Silva	Marcus E. S. Dalmutt
18/08/2020	Terça-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
19/08/2020	Quarta-feira	Grazziele M. Dossena	Simão dos Santos
20/08/2020	Quinta-feira	Alessandro A. Oliveira	Leocir Cardoso
21/08/2020	Sexta-feira	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
22/08/2020	Sábado	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
24/08/2020	Segunda-feira	Suelen A. Battistuz	Simão dos Santos
25/08/2020	Terça-feira	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
26/08/2020	Quarta-feira	Clévis T. da Silva	Leocir Cardoso
27/08/2020	Quinta-feira	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
28/08/2020	Sexta-feira	Alessandro A. Oliveira	Simão dos Santos
29/08/2020	Sábado	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
31/08/2020	Segunda-feira	Grazziele M. Dossena	Leocir Cardoso



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO II – ESCALA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

<b>03/08/2020 - Segunda-feira</b>
Suelen A. Battistuz
Leocir Cardoso
<b>10/08/2020 - Segunda-feira</b>
Clévis T. da Silva
Marcus E. S. Dalmutt
<b>17/08/2020 - Segunda-feira</b>
Alessandro A. Oliveira
Simão dos Santos
<b>24/08/2020 - Segunda-feira</b>
Cristiane A. Salomão
Leocir Cardoso
<b>31/08/2020 - Segunda-feira</b>
Vanessa Verona
Marcus E. S. Dalmutt





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DFA-4CAE-6BAB-E175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO (CPF 009.001.909-14) em 31/07/2020 16:20:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANGELA CAVEJON SUFIATTI (CPF 021.381.169-30) em 03/08/2020 09:40:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.378.889-40) em 04/08/2020 14:14:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DFA-4CAE-6BAB-E175>